



00-2019/552441-1 12/09/2019 - 13:57:30

JUCERJA

Último Arquivamento:
00003687145 - 16/07/2019

NIRE: 33.3.0026996-7

TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GAS S.A. - TAG

Órgão	Calculado	Pago
Junta	171,00	171,00
DREI	21,00	21,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0026996-7

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Boleto(s): 103080091

Hash: 43292011-4CAA-467B-9609-EA26FE69CFCE



REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GAS S.A. - TAG

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
018	999	1	Ata de Reunião do Conselho Fiscal / Ata de Reunião do Conselho Fiscal
	XXX	XXX	XX
	XXX	XXX	XX
	XXX	XXX	XX
	XXX	XXX	XX

Representante legal da empresa

Rio de Janeiro
Local

12 Setembro de 2019
Data

Nome:	Josamora
Assinatura:	<i>Josamora</i>
Telefone de contato:	(21) 3550-9150
E-mail:	josamora@plbrasil.com.br
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	12/09/2019
Data da 1ª entrada:	



00-2019/552441-1



TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. – TAG

CNPJ n.º 06.248.349/0001-23

NIRE 33.3.0026996-7

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 2 DE SETEMBRO DE 2019

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 2 (dois) dias do mês de setembro de 2019, às 10h, na sede social da **TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. – TAG** (“Companhia”), localizada na Praia do Flamengo, 200, 20º andar, CEP 22210-901.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação da reunião por estarem presentes todos os membros em exercício do Conselho Fiscal da Companhia.
- 3. MESA:** Paulo Maurício Mantuano de Lima assumiu a presidência dos trabalhos e convidou Marc Leal Claassen para secretariá-lo.
- 4. PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, sendo que o Senhor Alexandre Ribeiro Chequer participou remotamente, por meio de teleconferência e apresentou seu voto por escrito ao presidente desta reunião, que fica arquivado na sede da Companhia.
- 5. ORDEM DO DIA:** Reuniu-se o Conselho Fiscal da Companhia para analisar e opinar acerca das seguintes matérias: **(i)** proposta, a ser submetida à assembleia geral extraordinária da Companhia, de aprovação do “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Aliança Transportadora de Gás Participações S.A. pela Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG”, firmado em 2 de setembro de 2019 pelas administrações da Companhia e da Aliança Transportadora de Gás Participações S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, 231, 22º andar, salas 2201, 2202, 2203 e 2204, Centro, CEP 20030-905, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”) sob o NIRE 33300324844, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.760.485/0001-30 (“Aliança”) (“Protocolo e Justificação”); **(ii)** proposta, a ser submetida à assembleia geral extraordinária da Companhia, de não elaboração dos laudos de avaliação dos patrimônios líquidos, ajustados a preços de mercado, da Aliança e da Companhia para fins da comparação da relação de substituição prevista no artigo 264 da Lei das S.A.; **(iii)** proposta, a ser submetida à assembleia geral extraordinária da Companhia, de ratificação da nomeação da **APSYS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro,



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GAS S.A. - TAG

NIRE: 333.0026996-7 Protocolo: 00-2019/552441-1 Data do protocolo: 12/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/09/2019 SOB O NÚMERO 00003758225 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 835D8D7A96C02F3707165D61A1727C6298A16391C10DA0989FA1D143EB49BE0D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo. Pag. 3/8



Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, CEP 20.021-290, inscrita no CNPJ sob o nº 08.681.365/0001-30 (“Empresa Avaliadora”), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do valor contábil do patrimônio líquido da Aliança a ser incorporado pela Companhia (“Laudo de Avaliação”); (iv) proposta, a ser submetida à assembleia geral extraordinária da Companhia, de aprovação do Laudo de Avaliação; (v) proposta, a ser submetida à assembleia geral extraordinária da Companhia, de incorporação da Aliança pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação (“Incorporação”); (vi) proposta, a ser submetida à assembleia geral extraordinária da Companhia, de alteração do *caput* do artigo 4º do estatuto social da Companhia para contemplar o novo valor do capital social e o número de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal depois da Incorporação; e (vii) emissão de parecer sobre as matérias acima a ser submetido à assembleia geral extraordinária da Companhia.

6. **DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho Fiscal presentes, após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram o quanto segue:

6.1. Opinar, por unanimidade de votos, favoravelmente à proposta, a ser submetida à assembleia geral extraordinária da Companhia, de aprovação do Protocolo e Justificação, o qual consubstancia os termos, cláusulas e condições da incorporação da Aliança pela Companhia, e que fica arquivado na sede da Companhia.

6.2. Opinar, por unanimidade de votos, favoravelmente à proposta, a ser submetida à assembleia geral extraordinária da Companhia, de não elaboração dos laudos de avaliação dos patrimônios líquidos da Aliança e da Companhia, a preços de mercado, previstos no artigo 264 da Lei das S.A., para fins de comparação da relação de substituição das ações dos acionistas não controladores.

6.3. Opinar, por unanimidade de votos, favoravelmente à proposta, a ser submetida à assembleia geral extraordinária da Companhia, de aprovação da ratificação da nomeação e da contratação da Empresa Avaliadora, para elaboração do Laudo de Avaliação.

6.4. Opinar, por unanimidade de votos, favoravelmente à proposta, a ser submetida à assembleia geral extraordinária da Companhia, de aprovação do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Aliança elaborado pela Empresa Avaliadora, o qual consta do Anexo 10.6 do Protocolo e Justificação, arquivado na sede da Companhia.



0

TEXT_SP - 50235193v1 9417.18 2

6.5. Opinar, por unanimidade de votos, favoravelmente à proposta, a ser submetida à assembleia geral extraordinária da Companhia, da incorporação da Aliança pela Companhia, nos exatos termos e condições do Protocolo e Justificação.

6.6. Opinar, por unanimidade de votos, favoravelmente à proposta, a ser submetida à assembleia geral extraordinária da Companhia, de alteração do *caput* do artigo 4º do estatuto da Companhia para contemplar o novo valor do capital social, o cancelamento de 900.000 (novecentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e a emissão de 259.833 (duzentas e cinquenta e nove, oitocentas e trinta e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em decorrência da Incorporação, passando referido dispositivo a vigorar com a seguinte nova redação:

“**Artigo 4º** - O capital social é de R\$ 1.294.196.956,76 (um bilhão, duzentos e noventa e quatro milhões, cento e novecentas e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), dividido em 359.833 (trezentas e cinquenta e nove mil, oitocentas e trinta e três) ações ordinárias de classe única, nominativas, sem valor nominal.”

6.7. Aprovar, por unanimidade de votos, a emissão do “Parecer do Conselho Fiscal” sobre a proposta da administração a ser submetida à assembleia geral extraordinária da Companhia acerca das matérias objeto da ordem do dia, conforme **Anexo I** à presente ata.

7. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2019. **Mesa:** (aa) Paulo Maurício Mantuano de Lima - Presidente; (aa) Marc Leal Claassen - Secretário. **Membros do Conselho Fiscal presentes:** (aa) Paulo Maurício Mantuano de Lima; (aa) Alexandre Ribeiro Chequer; e (aa) Pedro Guedes Campelo.

Confere com a ata original lavrada no livro de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal Companhia.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2019.

Mesa:



Paulo Maurício Mantuano de Lima
Presidente



Marc Leal Claassen
Secretário

TEXT_SP - 50235193v1 9417.18 3

TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. – TAG
CNPJ n.º 06.248.349/0001-23
NIRE 33.3.0026996-7

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 2 DE SETEMBRO DE 2019

Anexo I
Parecer do Conselho Fiscal



TEXT_SP - 50235193v1 9417.18 4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GAS S.A. - TAG

NIRE: 333.0026996-7 Protocolo: 00-2019/552441-1 Data do protocolo: 12/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/09/2019 SOB O NÚMERO 00003758225 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 835D8D7A96C02F3707165D61A1727C6298A16391C10DA0989FA1D143EB49BE0D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/8



TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. – TAG

CNPJ n.º 06.248.349/0001-23

NIRE 33.3.0026996-7

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho de Administração da **TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. – TAG**, sociedade por ações, constituída sob as Leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, 200, 20º andar, CEP 22210-901, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.248.349/0001-23, registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro (“JUCERJA”) sob o NIRE 33.3.0026996-7 (“TAG” ou “Companhia”), em reunião realizada nesta data, aprovou submeter à assembleia geral extraordinária da Companhia as seguintes matérias (“Proposta de Incorporação”):

- (i) aprovação do “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Aliança Transportadora de Gás Participações S.A. pela Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG”, celebrado em 2 de setembro de 2019 pelas administrações da Companhia e da **ALIANÇA TRANSPORTADORA DE GÁS PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, 231, 22º andar, salas 2201, 2202, 2203 e 2204, Centro, CEP 20030-905, com seus constitutivos registrados na JUCERJA sob o NIRE 33300324844, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.760.485/0001-30 (“Aliança”) (“Protocolo e Justificação”);
- (ii) a não elaboração dos laudos de avaliação dos patrimônios líquidos, ajustados a preços de mercado, da Aliança e da Companhia para fins da comparação da relação de substituição prevista no artigo 264 da Lei das S.A.;
- (iii) ratificação da nomeação da **AP SIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, n.º 62, 6º andar, CEP 20.021-290, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.681.365/0001-30 (“Empresa Avaliadora”), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do valor contábil do patrimônio líquido da Aliança a ser incorporado pela Companhia (“Laudo de Avaliação”);
- (iv) aprovação do Laudo de Avaliação;
- (v) incorporação da Aliança pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação (“Incorporação”); e
- (vi) alteração do *caput* do artigo 4º do estatuto social da Companhia para contemplar o novo valor do capital social e o número de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal depois da Incorporação.



TEXT_SP - 50235193v1 9417.18 5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GAS S.A. - TAG

NIRE: 333.0026996-7 Protocolo: 00-2019/552441-1 Data do protocolo: 12/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/09/2019 SOB O NÚMERO 00003758225 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 835D8D7A96C02F3707165D61A1727C6298A16391C10DA0989FA1D143EB49BE0D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo. Pag. 7/8



Em face da proposta da administração acima, o Conselho Fiscal da Companhia, no desempenho de suas atribuições legais e estatutárias, compareceu à reunião do conselho de administração acima referida e procedeu ao exame dos seguintes documentos:

- (i) do Protocolo e Justificação;
- (ii) do Laudo de Avaliação preparado pela Empresa Avaliadora; e
- (iii) da ata de reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 2 de setembro de 2019.

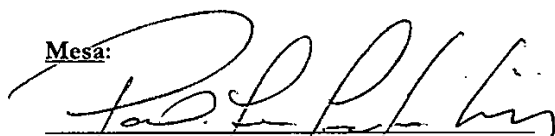
O Conselho Fiscal conduziu os trabalhos de acordo com as disposições legais. Sua atuação compreendeu: (a) análise do Protocolo e Justificação, do Laudo de Avaliação e dos demais documentos societários fornecidos pelos órgãos de administração da Companhia acerca da Incorporação; e (b) discussões sobre os aspectos relevantes da operação societária pretendida pela Companhia.

Com base em nos exames e nas informações e esclarecimentos recebidos, o Conselho Fiscal concluiu que os documentos acima referidos cumprem os requisitos legais aplicáveis à Incorporação.

Portanto, o Conselho Fiscal, nos termos do artigo 163, inciso III, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, opina **favoravelmente** à legalidade da proposta da Incorporação. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2019. **Assinaturas:** (aa) Paulo Maurício Mantuano de Lima; (aa) Alexandre Ribeiro Chequer; (aa) Pedro Guedes Campelo.

Confere com a ata original lavrada no livro de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal Companhia.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2019.

Mesa:

Paulo Maurício Mantuano de Lima
Presidente


Marc Leal Claassen
Secretário

TEXT_SP - 50235193v1 9417.18 6